



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.163/2026

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL"**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 3.683.809,58 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), destinado à construção de creche e escola de educação infantil, no Bairro Guanabara.

Art. 2º. O valor de R\$ 3.683.809,58 (três milhões, seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos), será inserido na dotação orçamentária n.º 140001.1236100123.091 – 44905100000 - obras e instalações, ficha 427, utilizando-se como fonte, recursos de convênio, conforme parecer consulta 028/2004 TCEES.

Art. 3º Os recursos para abertura deste crédito adicional suplementar advirão dos repasses de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco dias do
mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (25/02/2026).**

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
Prefeito Municipal de Iúna

Publicado no *hall* da Prefeitura
Municipal de Iúna
às 17h00 de 25/02/2026.

Raphael José Vieira de Amorim
Chefe de Gabinete